

a execução dos seguintes serviços: troca de relés, troca de chave seccionadora ou disjuntor e troca de fusível - mínimo de 01 (um) Atestado.

p) Conservação, manutenção, reparação, adequação ou adaptação de para-raio, devendo ser comprovada a execução dos seguintes serviços: troca da haste, troca da cordoalha, execução de conexão exotérmica e aterramento - mínimo de 01 (um) Atestado.

“5.2.6.1. As quantidades mínimas exigidas nas alíneas “a” a “p” referem-se à comprovação da capacidade técnico operacional (empresa).”

5.5.4. Para efeito do disposto no item 7.4.1.2 deste Edital, a licitante que deseje concorrer em mais de um agrupamento, deverá esta apresentar em seu envelope Habilitação Declaração manifestando interesse em concorrer a mais de um agrupamento, conforme modelo constante do Anexo XIV.

Anexo III – Termo de Referência

1.6. - Em caso de existência de vários próprios/equipamentos em um único endereço onde ocorra mais de uma prestação de serviço público, visando atender as especificidades dos enquadramentos orçamentários dos vários Órgãos Municipais, poderá haver a emissão de uma ORDEM de SERVIÇO para cada próprio/equipamento relacionado a cada uma das prestações de serviços públicos existentes no mesmo endereço, observado o valor máximo de R\$ 1.500.000,00 para cada Ordem de Serviço, consoante disposto no item 7.3.1.1.2;

3.2. Da anuência no Orçamento Preliminar: Até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do “Memorial Descritivo” e “Orçamento Preliminar”, devidamente elaborados e assinados pelo técnico da PMSF, compromete-se a contratada a manifestar anuência e concordância dos serviços e valores propostos. Tratando-se de urgência, devidamente justificada pelo responsável técnico da unidade orçamentária nos autos do processo administrativo correspondente, esse prazo poderá ser reduzido para 02 (dois) dias úteis. O orçamento preliminar deverá, obrigatoriamente, ter anuência da contratada e ser assinado pelo responsável técnico da empresa, stando inclusive o número do CREA e/ou número de inscrição no Conselho competente;

5.2. No caso de novas necessidades de execução de serviços de manutenção e conservação em próprio/equipamento municipal com contrato em andamento, o mesmo poderá ter apenas uma nova Ordem de Serviço emitida simultaneamente, desde que o objeto a ser contrato seja diferente daquele cujo contrato esteja em andamento, observado o limite de R\$ 1.500.000,00 estabelecido no item 7.3.1.1.2.

7.4.1...

c) Elaboração do MEMORIAL DESCRITIVO e ORÇAMENTO PRELIMINAR, devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado pela PMSF, de modo a caracterizar com clareza o serviço a ser executado, e sempre que necessário acompanhado de croquis simples da situação do prédio, que deverá ser encaminhado à detentora da Ata de Registro de Preços, para anuência (conforme descrito no item “4”), o qual deverá ser assinado pelos responsáveis técnicos da detentora da Ata e da PMSF;

d) A aprovação formal, por parte do responsável técnico habilitado da DETENTORA da Ata da planilha de orçamento preliminar apresentada pelo técnico da PMSF, dar-se-á após a sua verificação quanto à conformidade diante do memorial descritivo e critérios técnicos de orçamentação e medição da tabela de preços de EDIF, além do disposto no item “4”;

7.5.1 ...

e) Elaborar Memória de Cálculo assinada pelo responsável técnico da detentora da Ata de Registro de Preços, e pelo responsável técnico habilitado pela PMSF e apresentar o respectivo projeto técnico quando houver necessidade, para embasamento da memória de cálculo

....

f) CERTIFICADO DE GARANTIA - emitido pela detentora da Ata de Registro de Preços, com prazo de validade da legislação em vigor, observando-se o estabelecido na Norma Técnica específica, assinado pelo seu representante legal e também, pelo seu responsável técnico, contendo os seguintes dados: descrição dos serviços, local de sua execução, número da ata de registro de preços, da ordem de serviço e da nota fiscal;

Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

“2.1 - A Ata de Registro de Preços ora firmada entre esta Municipalidade e a detentora da Ata terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.”

11.6. Qualquer eventual subcontratação de terceiros pela Detentora fica limitada a até 30% (trinta por cento) dos valores dos serviços por contrato oriundo da Ata e esta deverá ser previamente autorizada pela Unidade Contratante, sendo exigida a comprovação do atendimento do disposto nos subitens 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4 do Edital pela empresa subcontratada;

Anexo VII - Minuta de Contrato

3.1 - A(s) Ata(s) de Registro de Preços a ser(em) firmada(s) entre esta Municipalidade e o(s) vencedor(es) do certame terá(ão) validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da mesma, podendo ser celebradas tantas Atas quantas necessárias, tendo por objeto os agrupamentos previstos no item “2.3.”;

“3.2 Os preços contratuais não sofrerão reajuste, uma vez que não será permitida a prorrogação do prazo de Ata de Registro de Preços.”

9.1. Qualquer eventual subcontratação de terceiros pela Detentora fica limitada a até 30% (trinta por cento) dos valores dos serviços do presente ajuste e deverá ser previamente autorizada pela Unidade Contratante, sendo exigida a comprovação do atendimento do disposto nos subitens 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4 do Edital pela empresa subcontratada;

A SMSO informa que em razão das alterações acima ficam suprimidos:

- item 3.2 do Edital;
- subitem 3.2.1 do Edital;
- Item 12.2 do Edital;
- Item 12.3 do Edital;
- Item 6.2 do Anexo III - Termo de Referência;
- item 2.2 do Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- subitem 2.2.1 do Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Item 7.2 do Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Item 7.3 do Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Por derradeiro, a SMSO informa as novas datas para o recebimento dos envelopes habilitação e proposta e Sessão de Abertura do Certame:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 09h00 às 10h00 do dia 03 DE AGOSTO DE 2017.

SESSÃO DE ABERTURA: dia 03/08/2017 às 10h00.

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COHAB - LICITAÇÕES

À vista do constante no **Processo nº 2017-0.033.794-3**, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, **AUTORIZO**, a aquisição 02 (dois) televisores de 42”, 02 (dois) suportes para TV, 01 (um) extensor HDMI, 01 (uma) impressora térmica não fiscal e 01 (uma) CPU para senhador, sendo que (01) uma TV e (01) um suporte para TV

são destinados à ASCOM e os demais itens serão instalados na Agência de Atendimento da Cidade Tiradentes, nos termos do inciso II, c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, emitam-se as Notas de Empenhos nos valores de R\$ 3.713,00 (três mil, setecentos e treze reais) em favor da empresa **Zero Comercial Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ 58.315.532/0001-06, R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor da empresa **JPH Barros Comercial Eireli – ME**, inscrita no CNPJ 26.892.450/0001-20 e R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) em favor da empresa **Navizo Materiais Eletrônicos e Serviços em Equipamentos de Informática Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ 04.996.048/0001-52, totalizando R\$ 7.993,00 (sete mil, novecentos e noventa e três reais), onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.4.4.90.52.00.09.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017-0.082.448-8 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E DIRETORES, DA COHAB-SP, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**DATA DE ABERTURA: 11 DE JULHO DE 2017 – 10h30.**

Local para retirada do Edital:

O CD-R contendo o Edital e seus anexos poderão ser retirados na COPEL - Rua Líbero Badaró nº 504, 12º andar – sala 122, São Paulo, Centro - Capital, no horário das 9h às 16h30, mediante a entrega de 01 (um) CD-R sem uso.

- O Edital ainda poderá ser consultado por meio do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, sem prejuízo da retirada do material completo em CD-R no endereço acima.

## SÃO PAULO URBANISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

**EXTRATO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 0541435000**

**Objeto do Contrato:** serviço de assessoramento técnico na atividade de análise e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, bem como analisar, acompanhar e fiscalizar a efetiva aplicação dos recursos auferidos na emissão do CEPACs, vinculados à Operação Urbana Consorciada Faria Lima, sob o regime de empreitada por preço global na forma estabelecida neste instrumento e no Anexo I.

**Objeto do Aditamento 2:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 15/05/2018, em caráter excepcional.

**CNPJ:** 43.336.288/0001-82

**Contratada(o):** CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

**CNPJ:** 00.360.305/1004-00

**Intervenientes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL e SÃO PAULO OBRAS (CNPJ/MF nº 11.958.828/0001-73)

**Data da Assinatura:** 15/05/2017

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 7810.2017/0000109-7**

**Objeto do Contrato:** prestação, pelo contratado, dos serviços de escrituração de Certificados de Potenciais Adicional de Construção – CEPAC, referentes à Operação Urbana Consorciada Água Branca, Operação Urbana Consorciada Água Espreaiada e Operação Urbana Consorciada Faria Lima, observadas as cláusulas e condições estabelecidas, bem como as disposições legais pertinentes e demais instruções editadas pela CVM e pelos demais órgãos normativos e fiscalizadores.

**Vigência:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato

**Valor Estimado da Contratação:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**Contratante:** SÃO PAULO URBANISMO

**CNPJ:** 43.336.288/0001-82

**Contratada(o):** BANCO DO BRASIL S.A.

**CNPJ:** 00.000.000/0001-91

**Data da Assinatura:** 30/05/2017

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

**PROCESSO PROCESSO N.º 7910.2017/0000197-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2017**

1.1. **OBJETO:** prestação de serviços de Assistência Odontológica aos diretores, empregados da São Paulo Obras – SPObras, seus dependentes e agregados, estagiários e demitidos optantes pelo plano continuidade, para a prestação continuada de atendimentos odontológicos estabelecidos no Rol de Procedimentos da Agência Nacional de Saúde – ANS, de acordo com a Lei 9.656/98, bem como todos os procedimentos odontológicos relacionados na Tabela do Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo 2016, exceto serviços ortodônticos e procedimentos cirúrgicos realizados no âmbito hospitalar, conforme descrição no Anexo IX – Termo de Referência.

**IMPUGNAÇÃO**

Da Impugnante:

A empresa HAPVIDA Assistência Médica Ltda impugnou o edital quanto à exigência dos subitens 12.2.2.3 letras “b.3”, “c”, “c1” e “c2” do edital, no que se refere ao documento comprobatório de isenção ou declaração de isenção de tributos estaduais e quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários. A impugnante alega que os art.27 ao 31 da Lei Federal nº 8.666/93 estabelecem um rol taxativo pertinente às exigências de Habilitação e que não é permitido exigir dos licitantes documentos diversos (Declarações).

Da SPObras:

Os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2017, constantes dos subitens 12.2.1 a 12.2.4, estão absolutamente de acordo com as disposições dos artigos 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93. Vejamos. Como já destacado pela própria impugnante, a Lei de Licitações em seu artigo 29, inciso III, estabelece a necessidade de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal o que justifica por tanto as exigências contidas no item 12.2.2.3 alíneas “b” e “c”, logo, não há de se falar requisitos de documentos previstos em Lei. No caso da alínea “c” a SPObras limitou a comprovação de regularidade aos Tributos Mobiliários, mas, poderia ter estendido também a comprovação de regularidade de Tributos Mobiliários, já que a Fazenda Municipal tem competência para tanto. Quanto às declarações impugnadas contidas nas subalíneas “b.3”, “c.1” e “c.2”, cumpre resaltar que estas estão amparadas no disposto no parágrafo único do art. 38 do Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, a qual a SPObras também se submete por se tratar de Empresa Pública pertencente ao Município de São Paulo. Por todo exposto, a Pregoeira conhece da impugnação, por tempestiva, e no mérito nega-lhe provimento, mantendo-se inalteradas todas as condições exigidas no edital.

## SÃO PAULO TRANSPORTE

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REGISTRADOS NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**

**CONTRATADA:** GENIALIS SOFTWARE LTDA. - EPP

Prestação de serviços para atualização de 06 licenças de softwares geniais, de gerenciamento de processos judiciais, incluindo treinamento, suporte técnico e atualização do software.

Objeto do presente termo aditivo: consolidação de renegociação que resultou no desconto de 5%; alteração da data base para maio/2017; alteração do indexador de reajuste; inclusão de cláusula anticorrupção e prorrogação de prazo.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de junho de 2017.

**VALOR:** R\$ 4.788,00 - base maio/2017

**REGISTRO:** 2016/01/44-01-02

**CONTRATADA: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

Prestação de serviços de coleta de lixo, entulhos, sucatas diversas e aparas de madeira nas dependências da SPTrans no Complexo Santa Rita.

Objeto do presente termo aditivo: redução quantitativa do objeto contratual a partir de 23 de maio de 2017; alteração da data base para abril/2017; alteração do indexador de reajuste.

**VALOR DA REDUÇÃO:** R\$ 52.107,48 – base abril/2017

**REGISTRO:** 2013/0687-01-04

## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DESPACHO

**Processo Eletrônico nº 8610.2017/0000163-7**

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável (3440939) e do parecer da assessoria jurídica (3565948), com fundamento no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º, I, II e III, da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Associação do Audiovisual, inscrita no CNPJ sob o nº 07.446.174/0001-21, para formalizar o investimento da Spine, sob a forma de patrocínio, da do 12º Festival de Cinema Latino-Americano de São Paulo, pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme proposta apresentada no processo eletrônico nº 8610.2017/0000163-7.

#### DESPACHO

**Processo Eletrônico nº 8610.2017/0000168-8**

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável (3532787) e do parecer da assessoria jurídica (3563593), com fundamento no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º, I, II e III, da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Klaxon Cultura Audiovisual Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.798/0001-21, para formalizar o investimento da Spine, sob a forma de patrocínio, da 7ª Edição do “Brlab”, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme proposta apresentada no processo eletrônico nº 8610.2017/0000168-8.

## CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

## GABINETE DO PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL

#### SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4**

**36ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**13/06/2017**

- Presidência dos Srs. Milton Leite, Eduardo Tuma e Souza Santos.

- Secretaria do Sr. Arselino Tatto.

- À hora regimental, com o Sr. Milton Leite na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Abou Anni, Adilson Amedeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfreidinho, Aline Cardoso, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Conte Lopes, Dalton Silvano, David Soares, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, João Jorge, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Reginaldo Tripoli, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sâmia Bomfim, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Zé Turin. O Sr. Celso Jatene encontra-se em licença.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM)** - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 36ª Sessão Ordinária da 17ª Legislatura, convocada para hoje, dia 13 de junho de 2017.

Há sobre a mesa projetos de lei com quórum de maioria simples que, aprovados pelas Comissões Permanentes, vão diretamente à sanção ou veto do Sr. Prefeito após prazo recursal de cinco sessões, sem passar por deliberação do Plenário, conforme arts. 46, inciso X, e 82, §1º, do Regimento Interno.

Esta é a primeira sessão ordinária para o PL 462/2012, de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

Há sobre a mesa documento que será lido.

- É lido o seguinte:

“15-00352/2017

Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A.T.L. nº 50/2017

São Paulo, 12 de junho de 2017.

Senhor Presidente

Pelo presente ofício e para os devidos fins, comunico a essa Egrégia Câmara que estarei afastado de minhas funções à frente do Executivo Municipal, por motivo particular, no período de 15 a 18 do corrente mês, quando serei substituído pelo Vice-Prefeito do Município, Sr. Bruno Covas.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

**JOÃO DORIA**

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo” **O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM)** - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador David Soares.

**O SR. DAVID SOARES (DEM)** - (Pela ordem) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, venho a esta Casa, no dia de hoje, para expressar um motivo de insatisfação no que está acontecendo no nosso país.

Hoje, há vozes, nos altos Tribunais, por parte da Procuradoria e tantos outros, que estão insatisfeitos com a pretensão ação dos evangélicos na política. Pessoas que estão discutindo restrições possíveis sob o argumento de que as igrejas evangélicas exercem uma influência funesta sobre a sociedade brasileira, como se nós fôssemos os culpados por todo este momento que está acontecendo no País, por todo esse *show* de corrupção, como se tivesse sido orquestrado pelas igrejas evangélicas.

Basta dizer a esses senhores que eles precisam conhecer um pouco do que é feito lá dentro, como as ações que nós fazemos de recuperação de pessoas. Inclusive, essas ações já foram propostas ao nosso Prefeito. Já tive a pretensão de ligar para S.Exa. e falar: “Prefeito, as igrejas estão à disposição para ajudar a solucionar o problema da Cracolândia”.

Mas o tema que me chama a atenção aqui, Sr. Presidente, é a ação para barrar pretensos movimentos evangélicos para o ano que vem, nas campanhas, a partir da premissa de que nós estamos atrapalhando a sociedade brasileira.

Eu quero que V.Exas. que nos escutam, e que estão fazendo esse tipo de discussão, elenquem quais igrejas estão usando o púlpito para promover determinados candidatos.

Meu pai é um pastor. Eu sou um pregador itinerante. Desafio você, qualquer um dos senhores aí, a mostrar qual igreja que, explicitamente ou implicitamente, pos meu nome lá.

Esse é meu terceiro mandato como vereador. Conquistei todos os votos nas ruas, nas portas de igrejas, sim. Não tenho vergonha nenhuma em dizer que meu voto foi conquistado com seriedade, com hombridade. Fui atrás de cada uma dessas pessoas, fui expor o que eu fiz, e tenho orgulho em dizer que estou aqui de mãos limpas. E assim estão a maioria dos cristãos, tenho certeza disso. E os que não estiverem, que respondam à Justiça, os que, eventualmente, forem citados em fatos gravíssimos, criminosos ou qualquer que seja a natureza deles.

Agora, fazer disso uma lei, porque as pessoas estão vendo nos cristãos, muitos deles tendo um mandato puro, para barrar, isso é discriminação. Inclusive discriminação é o que está sendo feito lá no Congresso hoje. A pretensa deputada do Partido dos Trabalhadores, pela qual tenho muito respeito aqui, pelos Colegas desta Casa, está propondo um projeto de lei para o chamado crime de ódio. Crime de ódio, sobre o que pertence. Quando usamos o púlpito para falar das ações bíblicas, sobre determinados comportamentos que são errados, querem travar-nos lá.

Vou dar uma notícia para os senhores que estão fazendo isso. Há dois mil anos já tentam fazer isso com a gente. Já tentaram desde o Império Romano, perderam. Na Idade Média, perderam. E vão perder de novo. Porque estamos com Deus ao nosso lado.

Não se preocupem. Não temos medo. Mas vamos usar, sim, essa sabedoria que Deus nos deu. Vamos lutar com todas as armas - armas essas, não letais. Não matamos pessoas. Nós queremos recuperar as pessoas, é diferente. E vamos continuar com essas armas, do argumento, da oração, da ação e, principalmente, de uma vida de hombridade.

Meu mandato está à disposição de qualquer pessoa, das autoridades que hoje levantam esse argumento.

Enfim, era um momento de desabafo. Sr. Presidente, que eu tinha para fazer. Desejo que Deus abençoe o mandato de V.Exa. à frente desta Casa, e a todos os Colegas que me acompanham. Uma ótima tarde a todos.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM)** - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Aurélio Nomura.

**O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB)** - (Pela ordem) - Sr. Presidente, tendo em vista que os técnicos da Secretaria da Fazenda estão no 3º andar, na sala da Liderança de Governo, para discutir e ouvir as solicitações dos Srs. Vereadores com relação ao PPI, se V.Exas. tiverem sugestões, emendas, por gentileza, procurem-nos lá, para que possamos debater e preparar um substitutivo, que nós pretendemos, conforme discutimos no Colégio de Líderes, votar amanhã o projeto da PPI.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM)** - Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Aline Cardoso.

**A SRA. ALINE CARDOSO (PSDB)** - (Pela ordem) - Comunicado de liderança, com anuência de minha líder, para prestar esclarecimento a esta Casa sobre os acontecimentos da última reunião do Conpres, órgão onde tive o privilégio de ser eleita como representante aqui da Câmara Municipal de São Paulo e, portanto, dos cidadãos paulistanos.

Na tarde de ontem, tivemos uma reunião bastante intensa e acho importante compartilhar com esta Casa alguns dos assuntos que foram tratados lá.

Primeiramente, foi apresentado pela Secretaria de Desestatização o projeto do Pacambu. Todos sabem, o Pacambu é tombado. Então foi explicado pelos técnicos daquela Secretaria qual é a visão da PMI que está na rua e das propostas apresentadas pela Secretaria, sempre respeitando o tombamento que já existe naquele equipamento.

Em segundo lugar, acho importante ressaltar, até porque já foi comentado aqui nesta Casa também, a questão do bairro Campos Elíseos, na região da Cracolândia, onde, como todos nós sabemos, há algumas semanas há intervenções, tanto pelo Governo do Estado quanto pela Prefeitura, para tentar diminuir o caos ali estabelecido. Algumas pessoas questionaram sobre os imóveis tombados, se estavam sendo respeitados, se havia algum tipo de dano ao patrimônio histórico classificado naquela região. E ontem, na reunião do Conpres, nós tivemos a presença do Sr. Secretário de Obras,